



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº: 01/2026

Institui o Dia Municipal da Ponte Nossa Senhora de Caravaggio no Município de Nova Roma do Sul e dá outras providências.

Os Vereadores infra-assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal, encaminham à apreciação e posterior votação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Roma do Sul, o Dia Municipal da Ponte Nossa Senhora de Caravaggio, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades civis, religiosas, culturais e comunitárias, promover atividades comemorativas, educativas, culturais e turísticas alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

Ver. Marcelo L. Panazzolo

Ver. Tiago Bet

Ver. Odete A. Bortolini



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº:
01/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm apresentar aos Nobres Colegas, o **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 01/2026, institui o Dia Municipal da Ponte Nossa Senhora de Caravaggio no Município de Nova Roma do Sul e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o dia 20 de janeiro como o Dia Municipal da Ponte Nossa Senhora de Caravaggio, integrando oficialmente essa data ao calendário do Município de Nova Roma do Sul.

A Ponte Nossa Senhora de Caravaggio representa muito mais do que uma estrutura física de ligação entre margens. Ela simboliza a união da comunidade, a força do trabalho coletivo, a fé e a perseverança do povo novaromense. Ao longo dos anos, esta data vai se tornar um marco histórico, cultural e turístico do Município, carregando consigo memórias, histórias de superação e um profundo significado para moradores e visitantes.

A escolha da data de 20 de janeiro busca valorizar um momento significativo relacionado à história da ponte, sua inauguração, reforçando a importância de preservar a memória e reconhecer o empenho de todos que contribuíram para sua existência.

Instituir oficialmente esta data no calendário municipal permitirá que o Poder Público, em conjunto com a comunidade, promova atividades educativas, culturais, turísticas e comemorativas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade local, além de incentivar o turismo e a valorização do patrimônio histórico.

Dessa forma, trata-se de uma iniciativa que não gera impacto financeiro relevante ao Município, mas possui grande relevância cultural e simbólica para Nova Roma do Sul.



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ver. Marcelo L. Panazzolo

Ver. Tiago Bet

Ver Odete A. Bortolini